



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATA Nº 44/20 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/20

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

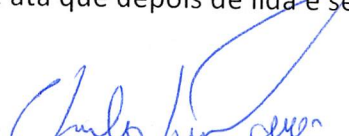
Sessão Ordinária iniciada às dezenove horas e vinte e nove minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, no Plenário Arthur Magalhães Filho. O Ver. Jurandir Oliveira assumiu a Presidência e com a comprovação do quórum regimental declarou, em nome de Deus, aberto os trabalhos, com a presença dos vereadores: Jurandir Humberto Alves de Oliveira (Presidente ad hoc); Almiro Francisco Gomes - Miro Bikes (Segundo-Secretário); Acinemar Gonçalves Costa - Nema; Edmundo Nunes Dourado - Mundim; Genedir Vicente Benetti Ribas; Joelson Roberto Vaz Santiago - Joelson "Trovão"; Rafael de Almeida Barros - Professor Rafael; e Roberta Brito Schwerz Funghetto. Os Vers. Aristóteles de Lacerda Neto - Netinho Lacerda (Terceiro-Secretário), Bruno Rogério de Araújo, Carlos Gomes de Moura - Carlim da Vila, Domingos de Sena Lopes Filho, Eduardo Leonel de Paiva - Eduardinho de Paiva (Presidente), Luziano Martins de Araujo, Miguel Rubens dos Santos Oliveira - Macarrão e Wenner Patrick de Sousa não compareceram à Sessão. O Ver. Wenner Patrick apresentou atestado médico a Secretaria-Geral, portanto sua ausência foi justificada. O Sr. Clayton Dantas Dias foi afastado do cargo de vereador e da Presidência desta Casa de Leis a partir do dia 24 de novembro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 179/2020 incluído no expediente desta Sessão Ordinária. Assim, de acordo com o art. 27 da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno, o Ver. Eduardo Leonel de Paiva, então Vice-Presidente, assumiu automaticamente o cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara no dia 24 de novembro de 2020. **EXPEDIENTE:** A Ata da Sessão anterior (24/11/20) não foi lida, devido à falta de quórum regimental para deliberação. **DOCUMENTOS LIDOS: Ação Civil Pública: Autos nº 5569754-25.2020.8.09.0044.** Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás. Requeridos: Clayton Dantas Dias e Câmara Municipal de Formosa. Nesta Ação Civil Pública o Ministério Público requereu o imediato afastamento de Clayton Dantas Dias do cargo de Vereador do Município de Formosa-GO, em virtude da perda do mandato, decorrente da suspensão de seus direitos políticos, por efeito das condenações penais transitadas em julgado nos autos dos processos criminais nº 201602364383 e 201403638637 (tramitados na 1ª Vara Criminal da Comarca de Formosa, ambos pela infração penal tipificada no art. 21, da Lei de Contravenções Penais, no contexto de violência doméstica contra a mulher). Além do afastamento do parlamentar, o MP requereu: 1 - a aplicação de multa diária equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e caracterização do crime de desobediência, em caso de descumprimento da decisão judicial; 2 - a convocação do suplente do vereador Clayton Dantas Dias para que tome posse no cargo de vereador. O Juiz Rodrigo Victor Foureaux Soares, da 2ª Vara Cível das Fazendas Públicas e de Registros Públicos, deferiu o pedido liminar formulado pelo Ministério Público, determinando o imediato afastamento de Clayton Dantas Dias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da intimação, do cargo de vereador do Município de Formosa-GO, em virtude de condenação criminal transitada em julgada decorrente do processo nº 201403638637, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e caracterização do crime de desobediência em caso de descumprimento da decisão judicial. Na sequência, o Ver. Jurandir Oliveira fez a leitura do Decreto Legislativo nº 179, de 25 de novembro de 2020, que "Decreta o imediato afastamento de Clayton Dantas Dias do cargo de vereador do Município de Formosa-GO". Em seguida, prestou esclarecimentos sobre os documentos lidos e adiantou que a Câmara fará a convocação do suplente do vereador afastado. **MATÉRIAS LIDAS: Indicações: nº 2041, 2042, 2043, 2044, 2045 e 2046/20, de autoria do Ver. Nema; nº 2030, 2031, 2032 e 2033/20, do Ver.**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATA Nº 44/20 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/20

Netinho Lacerda; nº 2088, 2089 e 2090/20, do Ver. Bruno Araújo; nº 1942, 1943, 1944, 1945, 1946 e 1947/20, do Ver. Carlim da Vila; nº 2112, 2113 e 2114/20, do Ver. Mundim; nº 1724, 1725 e 1726/20, do Ver. Genedir Ribas; nº 1768, 1769 e 1770/20, do Ver. Joelson "Trovão"; nº 2102 e 2103/20, do Ver. Luziano Martins; nº 1981, 1982, 1983, 1984, 1985 e 1986/20, do Ver. Professor Rafael. **ORDEM DO DIA:** PROJETOS EM 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: **Projetos de Lei Ordinária oriundos do Executivo** – Em razão da falta de quórum regimental não foram deliberados os Projetos: PL 19/20 que "Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências"; e PL 20/20 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa-GO para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências". **TEMA LIVRE e EXPLICAÇÃO PESSOAL:** não houve manifestação. Áudio e vídeo da Sessão disponíveis nas Atas Eletrônicas nº 44/20 (CD e DVD) e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e cinquenta e nove minutos fazendo a convocação para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte no mesmo local e horário. E, para constar, eu, Almiro Francisco Gomes - Miro Bikes (Segundo-Secretário), lavrei a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

  
EDUARDO LEONEL DE PAIVA  
Presidente

  
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
Primeiro-Secretário

  
ALMIRO FRANCISCO GOMES  
Segundo-Secretário

  
ARISTÓTELES DE LACERDA NETO  
Terceiro-Secretário